



**MPV 1171
00099**

SF/23248.06914-92

**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

Dê-se a seguinte redação ao inciso X do art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, dado pelo art. 13 da Medida Provisória n. 1.171, de 2023:

Art. 13.

“Art. 1º
.....

X - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 5.000,00	zero	
De 5.000,01 até 5.714,65	7,5	375
De 5.714,66 até 6.639,05	15	803,6
De 6.639,06 até 7.552,68	22,5	1.301,53
Acima de 7.552,69	27,5	1.697,16

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação da emenda para aumento da isenção do Imposto de Renda é justificada por diversos motivos. Em primeiro lugar, a carga tributária no Brasil é muito elevada, o que acaba prejudicando principalmente as camadas mais vulneráveis da população.

A isenção do imposto de renda para quem recebe até R\$ 5 mil, a partir de 2025, por mês é uma medida, de justiça social, que busca aliviar o peso dos impostos sobre aqueles que possuem renda mais baixa.

Além disso, é importante ressaltar que o aumento da faixa de isenção para R\$ 2.640,00, por meio da Medida Provisória n. 1.171, de 2023, ainda não é suficiente para garantir uma tributação justa e proporcional.

Muitos trabalhadores que estão dentro dessa faixa ainda têm dificuldades financeiras para arcar com as despesas básicas do dia a dia, como moradia, alimentação e saúde, e o pagamento do imposto de renda pode comprometer ainda mais o seu orçamento.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Ademais, a elevação da faixa de isenção é uma medida que pode contribuir para o aquecimento da economia, pois permite que as pessoas tenham um poder de compra maior, o que pode estimular a demanda por bens e serviços e, conseqüentemente, gerar mais empregos e renda.

Outro ponto a ser considerado é que a isenção do imposto de renda para quem recebe até R\$ 5 mil por mês pode ser uma forma de incentivar a formalização do trabalho no país. Muitas pessoas que atuam na informalidade não declaram seus rendimentos e, portanto, não pagam imposto de renda.

Com a isenção para quem recebe até esse valor, essas pessoas teriam um incentivo para se formalizarem e, assim, contribuir para a arrecadação de impostos de forma mais justa e equilibrada.

Por esses motivos, a apresentação da emenda para aumento da isenção do Imposto de Renda é uma medida importante e necessária para garantir uma tributação mais justa e equilibrada no país.

(assinado eletronicamente)

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES